



Memorando Circular nº 2.831/2020/Super.-HCFAMEMA

Marília, 08 de outubro de 2020.

Para:

Assessoria Técnica da Superintendência
Chefia de Gabinete
Gerência de Gestão, Planejamento e Avaliação
Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica
Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade
Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil
Departamento de Atenção à Saúde em Hemoterapia
Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializado e Hospital Dia

Assunto: ***Demandas de Ordens Judiciais***

Prezados(as) Senhores(as),

Com nossos cordiais cumprimentos, e:

CONSIDERANDO que as solicitações judiciais recebidas pelo HCFAMEMA devem ser rigorosamente cumpridas, sob pena de crime de desobediência, prevista no Artigo 330 do Código Penal, salvo exceções que devem ser comunicadas ao juízo e/ou solicitante;

CONSIDERANDO que as referidas demandas são em sua maioria dependentes de condutas médicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Decreto Estadual 63.531/2018 e conseqüentemente do organograma do HCFAMEMA.

Informamos que a Chefia de Gabinete, por meio de sua Gerência Médica, tem a atribuição de providenciar as diligências necessárias para efetivação e cumprimento das ordens judiciais que envolvam conduta médica ou dependência de tal profissional.

Os demais fluxos e referências que não envolvam a matéria em epígrafe permanecem inalterados.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

DRA. PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Superintendente do HCFAMEMA